

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 41/74

ASSUNTO: Projeto de lei nº 41/74, de 26 de setembro de 1974,
que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação
destinado ao Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara

DATA DA ENTRADA: 27 de setembro de 1974

Distribuído ao Vereador:

Comissão de Obras e Serviços Públicos
Imreola

SOLUÇÃO: APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM 17 DE OUTUBRO DE 1974

OBSERVAÇÕES:

*Approved + maion
S. F. Ferrari, 14/10/74
Miguel A*

Vlmo Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Camara Municipal

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados requerem que, após ouvido o Plenário, seja apreciado e votado em regime de urgência o Projeto-de-lei nº 41/74, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação destinado ao Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara.

~~SALA FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1974~~
Voto Fernando Ferrari, 17 de outubro 1974.

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]



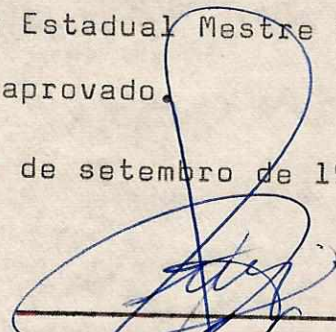
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

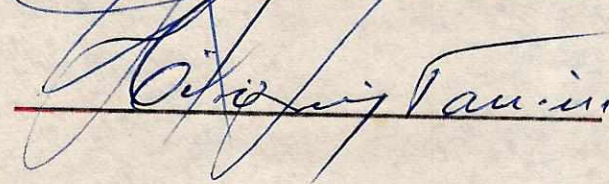
*Aprovado p/ uma -
Unidade
S.F. Ferrari, 12/10/74*

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 41/74, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel destinado ao Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 27 de setembro de 1974





Fernando Ferrari

*Aprovado H/
unanimidade
S. F. Ferrari, 17/10/74*



*Comissari
de Abog. e Serviços Públicos
S. F. Ferrari, 27/9/74
M. G. P.
Presidente*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 41/74/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 26 de setembro de 1974.

Senhor Presidente:


Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 41/74, que autoriza o Poder Executivo a receber imóvel em doação destinado ao Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara.

Com o recebimento da área descrita no presente projeto de lei e aprovadas as permutas que já propomos a esse Colendo Poder Legislativo, pelos projetos de lei nºs 36/74 e 37/74, teremos condições de doar ao Governo do Estado a área necessária à construção do Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara.

Efetivada a doação, teremos condições de iniciar estudos e projetos visando a ocupação da área onde se localizavam as antigas oficinas do DAER, que em princípio se destinava à construção do referido Colégio.

A fim de podermos ultimar as transações, rogamos seja o presente projeto de lei, juntamente com os demais, sobre esta matéria, sejam apreciados em regime de urgência.

Sem mais, apresentamos-lhe nossos protestos de estima e apreço.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilmo. Sr.
Dr. Lucindo João Andreola
DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Proc. nº 2723/74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41/74 DE 26 DE SETEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
IMÓVEL EM DOAÇÃO DESTINADO AO COLÉ -
GIO ESTADUAL MESTRE SANTA BÁRBARA.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

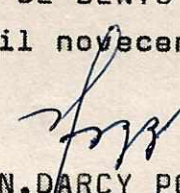
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em
doação de HANGAR - Empreendimentos Imobiliários Ltda., desta cida
de, o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 9.076,90 m², sito nesta cidade,
na Av. Planalto, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:
NORTE: na extensão de 68,00m, com a Av. Planalto e na de 57,00 m,
com lotes de Antônio Pasqualli e Clodoaldo Ivan Fávero; SUL: na -
extensão de 125,00m, com a Rua Xingú; LESTE: na extensão de 59,00
metros, com propriedade de Antônio Pasqualli e na de 40,00m, com
a futura Travessa Juruá e DESTE: na extensão de 98,00m, com o fu-
turo prolongamento da Rua Erny Hugo Dreher".

ART. 2º - A área acima descrita somada às áreas que o
Poder Executivo está permutando com Antônio Pasqualli e Clodoaldo
Ivan Fávero, totaliza 12.201,00 m², que será doada ao Governo do
Estado para construção do Colégio Estadual Mestre Santa Bárbara;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta-
e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito